

PROJETO DE LEI

: 01-0591/1999 DE 1999

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL

01-0591/1999 DE 23/11/1999

PROMOVENTE: VEREADOR

ALAN LOPES

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA INOMINADA, CONHECIDA
POR TRAVESSA DO PARQUE, COM O NOME DE RUA DJALMA
HADLECH DE CASTRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 11:11:18

00000017073-96



OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei 13.071 de 29/11/2000

ARQUIVADO EM 01/12/2000

RAYDÁLIA C. L. BITTENCOURT
Chefe Sec. Técnica Substituta



Folha n.º 01 de proc.
n.º 591 de 1999

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR ALAN LOPES

Assistente Parlamentar
Registro 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 23 NOV 1999

Consta a lista

Presidente

RESIDENTE

Projeto de Lei 01 - PL
01-0591/1999

Dispõe sobre a denominação da Rua inominada, conhecida por Travessa do parque, com o nome de "Rua Djalma Hadlech de Castro", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1.º - Fica denominada "Rua Djalma Hadlech de Castro" o logradouro público inominado, conhecido como travessa do parque, com início na Rua Professor Nicolau Maria Rosseti e término na Rua Reinaldo Santos, situado na Vila Império, distrito da Cidade Ademar, (CODLOG: 15531-4).

Art.2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 23 NOV 1999 ★

1840

- DT. 10 -


ALAN LOPES
Vereador



Folha no 02 de proc.
n.º 591 de 1999

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR ALAN LOPES

Adelina Cicone
Assessoria Parlamentar
Registro 100.406

JUSTIFICATIVA

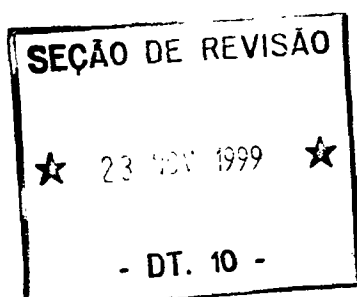
Atendendo ao desejo da comunidade local, no intuito de homenagear um antigo morador de seu bairro, Sr. Djalma Hadlech de Castro e, conseqüentemente, dar nome ao logradouro.

Nascido em 01 de março de 1935 na cidade de Curitiba - Paraná - trabalhou no campo ajudando seus pais, imigrantes alemães, no plantio de uva para produção de vinho. Serviu a pátria prestando serviço militar, obtendo baixa com a patente de cabo.

Mudou-se para São Paulo em 1964, vindo a residir no bairro da Cidade Ademar, até sua morte, ocorrida em 15.09.93, deixando saudosos seus familiares e inúmeros amigos.

Atuou como líder comunitário na Cidade Ademar, objetivando conquistar melhorias para a região, papel desempenhado com talento e aguerria. Iniciou sua liderança trabalhando conjuntamente com moradores de sua rua, servindo-se da reivindicação para pavimentação desta, unindo a iniciativa privada e a prefeitura para atingir a conclusão da obra.

A partir desse ponto, destacou-se como principal articulador atendendo os pedidos para melhorias na região, passando a ser muito conhecido e respeitado pelas lideranças políticas e demais autoridades que acreditaram no desenvolvimento da Cidade Ademar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO 42.º

Folha nº 03 de proc. n.º 591 de 1999
SUBDISTRITO

JABAQUARA

Adelina Cicone

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Av. Fagundes Filho, 276 - Fone: 275-0330

Carlos Alvim Correa da Cunha
ESCRIVÃO

Hélio Fava
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO: C-48

FOLHA: 239V

TERMO: 28589

CERTIFICO, que no livro, folha e termo supra citados, de assentamentos de óbitos, ao(s) 17/09/93 foi registrado o falecimento de DJALMA HADLECH DE CASTRO, ocorrido ao(s) QUINZE (15) dia(s) do mês de SETEMBRO, do ano de mil novecentos e NOVENTA E TRES (1993), As DEZ HORAS E VINTE MINUTOS, NO PRONTO SOCORRO DO JABAQUARA, NESTE SUBDISTRITO, vitimado por EDEMA PULMONAR, conforme atestado do Dr. CLAUDIA NAVES BATTLEHNER CRM 59883, do sexo masculino, de cor BRANCA, natural de CURITIBA-ESTADO DO PARANÁ, nascido(a) ao(s) 01/03/35, com CINQUENTA OITO ANOS de idade, CASADO, residente NA RUA REINALDO DOS SANTOS, QUARENTA E TRES, NESTA CAPITAL, filho(a) de JOSE EMILIO DE CASTRO e de GERDA HADLECH.

Era casado(a) com IRINEA GOTHARDO DE CASTRO EM LOCAL E DATA IGNORADOS, com o(a) qual deixou o(s) filho(s) DIONAR, DINORA, DIOGO, DIVINO, MAIORES DE IDADES E DISMAR, MENOR DE IDADE.

Deixa bens. Não deixa testamento. Era eleitor da cidade DE SÃO PAULO, CAPITAL. Era reservista.

O sepultamento foi feito no cemitério ARAÇA, NESTA CAPITAL.
Foi declarante DIOGO GOTHARDO DE CASTRO.

O referido é verdade e dou fé.

SÃO PAULO - JABAQUARA, 17 de SETEMBRO de 1993

GERALDO ANTONIO CORREA TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

42.º SUBDISTRITO

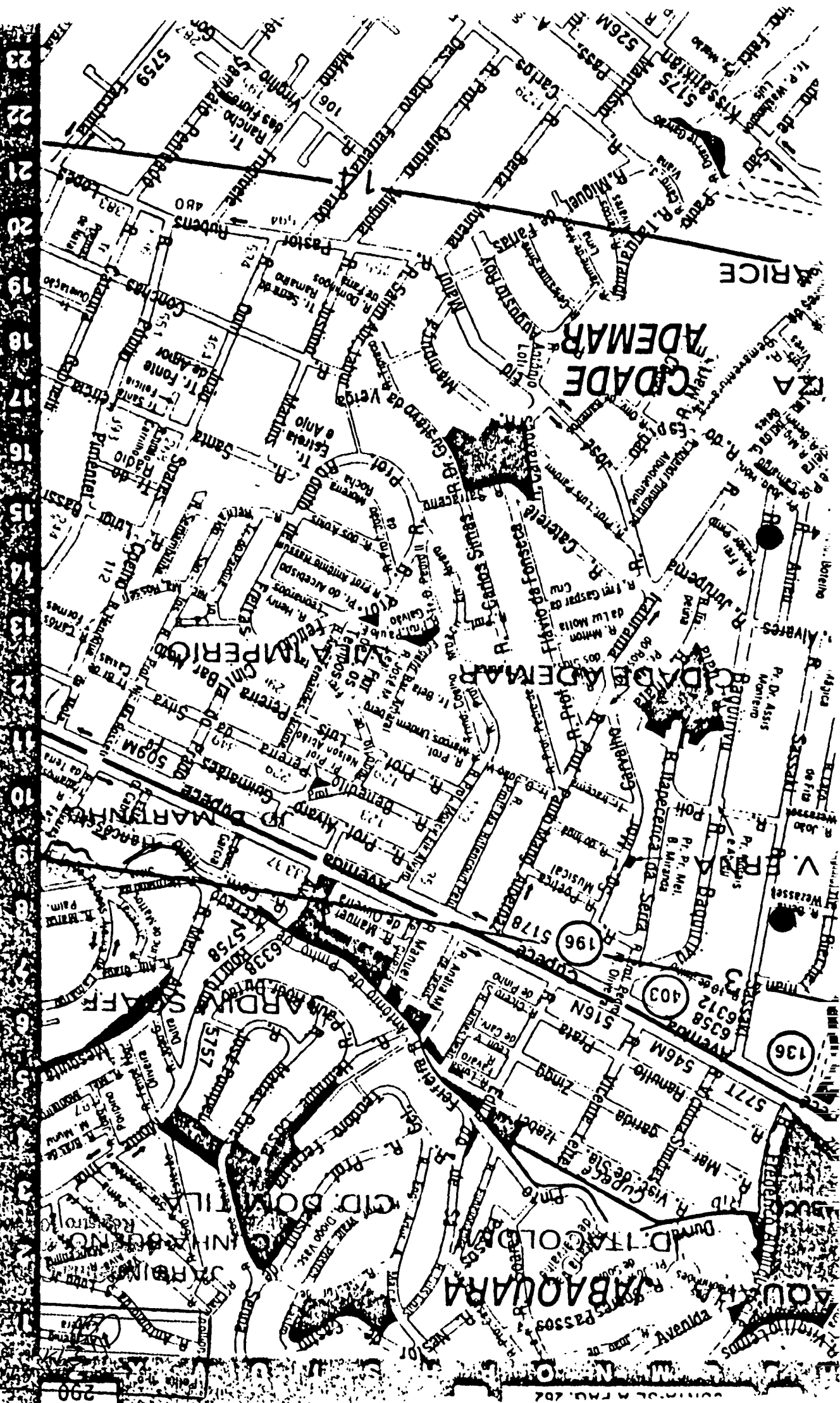
Cartório do Registro Civil
do Jabaquara

Geraldo Antonio Correa Teixeira
escrivente autorizado

AVENIDA FAGUNDES FILHO, 276
SÃO PAULO - CAPITAL

EMOLUMENTOS:

Ao Serventuário	CR\$	17.18
Ao IPESP	CR\$	85.94
Proc. Dados	CR\$	65.11
TOTAL	CR\$	168.23
Pago por verba - Guia no.564/93		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Folha nº 05 de proc. nº 591 do 1999

NOTIFICAÇÃO

NOME DO PROPRIETÁRIO
VITO D ALESSIO

NOME DO POSSUIDOR
ERCILIO ALVES COELHO

LOCAL DO IMÓVEL
TV N101 PARQUE 04407-040 PT LT 31 QD D VL RICA CODLOG=15531-4

MENSAGENS
OS VALORES IMPRESSOS SÃO DE 01/01/89. ISENTO DO IMPOSTO PREDIAL - LEI 12.782/98

INFORMAÇÕES
DISQUE IPTU FONE 574-5011
IPTU NA INTERNET - http://www.prodiam.sp.gov.br/iptu

Nº DE SÉRIE
021.862

Nº DO CONTRIBUINTE
120.395.0035-8

CÓDIGO DO TRIBUTO
111

CÓDIGO RECEITA
100.406

VALOR LANÇADO DA PARCELA-DATA BASE (R\$)

QTD UNID. VALOR

EXERCÍCIO
1999

MÊS DE ENTREGA DA NR
02/99

Nº CONDOMÍNIO

DATA BASE

LOTE DE EMISSÃO
10/99

TOTAL A PAGAR

ESTA NOTIFICAÇÃO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.

DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DE MAIO.

PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DESTA NOTIFICAÇÃO ATÉ O ÚLTIMO DIA DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 591, CENTRO, ESTAÇÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUIDA (M2)	78	X	VALOR M2 CONSTR. (R\$)	206,45	X	FATOR OBSOL.	0,7800	X	FATOR ***	X	FATOR ***	X	FATOR ***	=	VALOR DA CONSTR.(R\$)	12499,00	(A)	IMPOSTOS (R\$)	*****
ÁREA TERR. INC. (M2)	67	X	VALOR M2 TERRENO (R\$)	82,87	X	FATOR	0,9747	X	FATOR	1,0000	X	FATOR COND.	1,0000	=	VALOR TERR. INC. (R\$)	5411,00	(B)		
(A)+(B)	X	FAT. ESPECIAL	1,0000	=	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	17.910	X	FAT. DESC.	1,00	=	V.V.I. CORRIGIDO (R\$)	17910,00	X	ALÍQUOTA	0,0100	=	PARC. A DEDUZIR (R\$)	(P)	
ÁR. TER. NÃO INC. (M2)	X	VALOR M2 TERRENO (R\$)		X	FATOR		X	FATOR		X	FATOR COND.		X	FRAÇÃO IDEAL		=	VL. TER. NÃO INC.(R\$)	(C)	
(C)	X	FAT. ESPECIAL		=	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)		X	FAT. DESC.		=	V.V.I. CORRIGIDO (R\$)		X	ALÍQUOTA		=	PARC. A DEDUZIR (R\$)	(T)	
CÓDIGO DO LOGRADOURO	15531-4	EXERCÍCIO	1999	NR	01	TESTADA P/ CÁLC.	3,50	TESTADA	4	TPO TERR.	01	Nº PAVS	2	Nº SÉRIE	021.862	Nº PRESTAÇÕES		VALOR LANÇADO (R\$)	*****
USO	10	COB	11	T/P	3	C	1	LI	1	BI	0	IL	0	CL	3	USO	RESIDENCIA	ACC	1983
ÁREA OCUPADA	39	CM		VALOR A PAGAR QUANTID. DE LITR	*****	VALOR A PAGAR (R\$)	*****												
ZONEAMENTO	EM 24/12/98: Z2 LEI 08001/73																		
Nº CONTRIBUINTE	120.395.0035-8	EXERCÍCIO	1999	NR	01	Nº COND.		Nº REFAZ	021.862										

VALORES GRAFADOS EM REAIS

DESTAQUE AQUI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DAMSP

10/99

03-NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR
ERCILIO ALVES COELHO

05-VALOR LANÇADO DA PARCELA-DATA BASE (R\$)

06-ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO
IPTU

10-EMITENTE
SE-RI

11-EMISSÃO/CÁLCULO
10/99

12-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

13-UNIDADE DE VALOR

14-QUANTID. UNID. VALOR

15-VALOR DA UNID. NO PAGTO.(ATÉ O VENCIMENTO)

16-VALOR

17-VALOR DA UNID. NO PAGTO.(ATÉ O VENCIMENTO)

18-VALOR

19-

20-CORREÇÃO MONETÁRIA

21-MULTA
(%)

22-JUROS

23-DESCONTO
(%)

24-

25-TOTAL A PAGAR

30-CONJ./SEL/2ª VIA/DOB/BANCÁRIO
A 03

31-EXERCÍCIO
1999

32-USO
10

33-DATA BASE

34-DATA DE VALIDADE

35-OUTRAS INFORMAÇÕES
SR. CAIXA:
ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ ISENTO DE IPTU, NÃO RECEBER

ISENTO DO IMPOSTO PREDIAL PELA LEI NUMERO 12.782/98



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

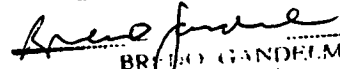
Papel para informação, rubricado como folha nº06.....

do processo nº591..... de 19 ..99.....26 / ..11... / 99..... (a)Adelina.....

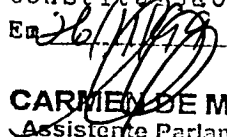
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 26-11-99


Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

A Com. de Const. e Justiça
26/11/99

BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/11/99 às 15,10 hs.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador Italo Cruzes
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 08 de dezembro de 2000

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em .. 02 / 12 / 77 ..

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
N.º 591 de 1999
O funcionário
Assistente Parlamentar

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 591/99, de autoria do Nobre Vereador Alan Lopes:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Djalma Hadlech de Castro) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 591/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, da fl. 05, com uma notificação de IPTU, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, em 30/11/99.

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

30/11/99
Presidente

Pk/lf0591-9

A LEG. 3
EM 02/12/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3
02/12/99
16:35 horas
[assinatura]

Sr^a Liliana,

oficiar ao Executivo solicitando informações
referentes ao presente projeto de lei.

02/12/99

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDRIONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sr^a Chefe,

oficiado conforme solicitação de V.S^a.

02/12/99

[assinatura]
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE [assinatura], juntados [assinatura] nesta data
documento [assinatura] e papel de informação
rubricado [assinatura] sob folha 5 nº 508 a 10
Em 16/12/99

[assinatura]



Folha nº. 08 do proc.
Nº. 591 de 1999
O funcionário amf

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de dezembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0571/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 591/99, de autoria do Vereador Alan Lopes - que dispõe sobre a denominação da rua inominada, conhecida por Travessa do Parque, com o nome de Rua Djalma Hadlech de Castro, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 591/99 de fls. 01, de planta de fls. 04, de notificação do IPTU de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.

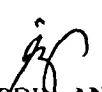
RECEBIDO EM LEG. 9

12/02/2000

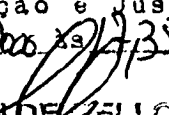
17:17

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 02/02/2000


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02.02.2000 às 17h35 hs.


CARMEN DEL ZELLO
Assistente Parlamentar



CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 591/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0571/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO ATL. Nº 008/00.

[Handwritten Signature]
SUELY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessoria - SGM/ATA

ROCHA CARMO
En. Geral III
E-4

AN LOPES

15.531-4

RECEBIDO EM LEG. 3

19/02/2000
17:17 *hth*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 02/02/2000

hth
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02.02.2000 às 17:35 hs.

CARMEN DE VELLO
Assistente Parlamentar

USO
TÉCNICA

CASE C.
27 DEZ 1999
60.14.20.000

hth
JUELY PERHARRUBA FIGUNDES
Assistente Parlamentar

São Paulo
de 2000

ar a Vossa
informações
Prefeitura,
ção anexa.
ra reiterar
nsideração.

Neto
Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
S.QUE. [illegible] data [illegible] publicado sob
[illegible] 14/08/2000
GARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PL 591/99

4/2/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Alan Lopes, que visa denominar Rua Djalma Hadlech de Castro o logradouro público inominado, conhecido como Travessa do Parque, com início na Rua Professor Nicolau Maria Rosseti e término na Rua Reinaldo Santos, na Vila Império, Distrito de Cidade Ademar.

A Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI; e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, como o Executivo sugere à fl. 13 a inclusão de dados à descrição do logradouro, apresentamos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO N. AO PROJETO DE LEI N. 591/99.

Denomina Rua Djalma Hadlech de Castro logradouro público inominado situado na Vila Império, Distrito de Cidade Ademar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Djalma Hadlech de Castro o logradouro público inominado conhecido como Travessa do Parque, codlog n. 15.531-4, com início na Rua Professor Nicolau Maria Rosseti e término na Rua Reinaldo Santos (setor 120, quadras 394 e 395), situado na Vila Império, Distrito de Cidade Ademar.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[assinatura]
Marcella F. Giacaglia (Assessor
Técnico Legislativo - Juri)

[assinatura]
Marilena C. Andreoli (Assessor
Técnico Legislativo Chefe)

[assinatura]
Caio Marcelo de C. Giannini
(Assessor Técnico Supervisor)

Encaminhe-se, em 01/01/00

[assinatura]
Roberto Tripoli/Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório
em, / /

[assinatura]
Relator

SEM EFEITO

Ao Nobre Vereador
para relatar.

28 de 3 de 2000

Presidente

Encaminhe-se em

Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela
LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.

Em 18 de 4 de 2000

Relator

Redistribuído ao Nobre Vereador
para relatar

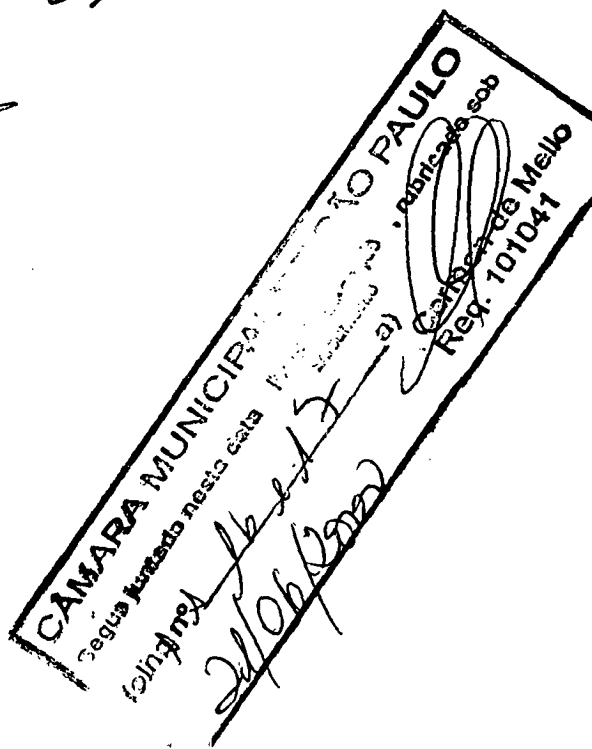
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 18 de 4 de 2000

Presidente

De acordo, para emissão de relatório pela
LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.

Em 29 de 04 de 00

Relator





PUBLIQUE-SE EM
20/06 2001

Folha nº 10 do
Processo 591/99
Carmem de Melo
Reg. 101041

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

PARECER 16-0755/2000

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N. 591/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Alan Lopes, que visa denominar Rua Djalma Hadlech de Castro o logradouro público inominado, conhecido como Travessa do Parque, com início na Rua Professor Nicolau Maria Rosseti e término na Rua Reinaldo Santos, na Vila Império, Distrito de Cidade Ademar.

A Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI; e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, como o Executivo sugere à fl. 13 a inclusão de dados à descrição do logradouro, apresentamos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO N. AO PROJETO DE LEI N. 591/99.

Denomina Rua Djalma Hadlech de Castro
logradouro público inominado situado na Vila

Mfg/pl0591-9

1

17 - RELCOM
17-0330/2000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Império, Distrito de Cidade Ademar, e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Djalma Hadlech de Castro o logradouro público inominado conhecido como Travessa do Parque, codlog n. 15.531-4, com início na Rua Professor Nicolau Maria Rosseti e término na Rua Reinaldo Santos (setor 120, quadras 394 e 395), situado na Vila Império, Distrito de Cidade Ademar.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em, 20/06/2000

A Decisão Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 27/06/00

Helio
HÉLIO HIDEKI TAGUCHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 27.06.00 as 16 h.

M.S.B.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Bruno Lides
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

04.07.00
Américo
PRESIDENTE

DEGUE _____, Junado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado sob folha - n.º 18.
Em 17/08/00

M.S.B.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0985/2000

Folha nº - 18 - do
Processo 591/99
Maria Tereza da Silva Berti
Reg. 1065

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 591/99

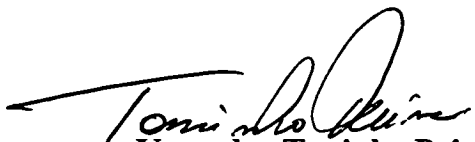
Visa o presente Projeto de Lei nº 591/99, de autoria do Nobre Vereador Alan Lopes, denominar o logradouro conhecido como Travessa do Parque com o nome de Rua Djalma Hadlech de Castro, e dar outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da propositura, apresentando substitutivo para adaptar o projeto às sugestões do Executivo.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão é oficial, sem denominação oficial, com caracterização insuficiente e o nome proposto não constitui homonímia. Em razão disto a Comissão de Constituição e Justiça fez uma nova descrição para a situação do logradouro em questão, corrigindo o projeto de lei original.

Por estes motivos nossa Comissão é **favorável** à propositura e em particular ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/08/00


Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereador Bruno Feder
Relator



17 - RELCOM
17-3111/2000

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 21 / 08 / 00

MSS.

Maria Tereza da Silva Bort
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 21.08.00 as 18:00 h.

Ami

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Ana Maria Quadros
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22 08 / 00
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 19
Em 30 / 08 / 00

Ami
AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1018/2000

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 591/99**

Tendo por autor o nobre Vereador Alan Lopes, a propositura em exame objetiva dar o nome de Djalma Hadlech de Castro a logradouro público inominado, conhecido como travessa do parque, com início na Rua Prof. Nicolau Maria Rosseti e término na Rua Reinaldo Santos (setor 120, quadras 394 e 395), na Vila Império, Distrito de Cidade Ademar.

Após ter recebido as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo retro mencionado.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público, entendemos que a propositura em análise deva merecer a devida acolhida desta Casa de Leis, mormente por se tratar de uma forma de se prestar justa homenagem a uma pessoa, segundo os dizeres da Justificativa e de sucinta biografia que ilustra a matéria, que, vindo de Curitiba, estabeleceu-se nesta metrópole, indo residir em Cidade Ademar, onde atuou de forma dinâmica e empreendedora como líder comunitário.

Sua dedicação, objetivando conquistar melhorias para a região, como pavimentação asfáltica e outras benfeitorias, colaborou decisivamente para o progresso do bairro, o que lhe valeu o respeito das demais lideranças e da comunidade em geral.

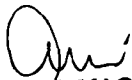
Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na forma do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29.08.00.

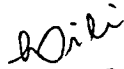
Presidente - *Aluísio*

Relator - *Maria Paula Mendes*

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 31/08/00

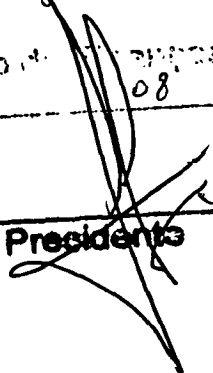

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 31/08/00 as 15:20 h.


LILIANE JUN OGURA
Oficial Legislativo

Ao Nobre Vereador Jorge Tabata
para relatar

Sala de Comissão de Finanças e Orçamento
Em 31 de 08 de 00


Presidente

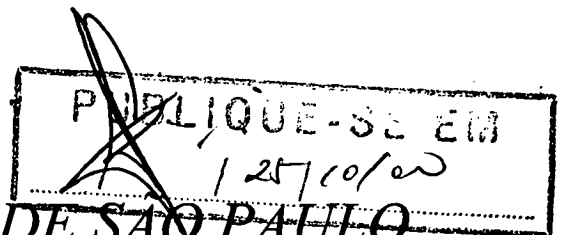
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGISTRO juntado nesta data
adois) sob n.º 20 de 10 de 00


S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 20 do proc.
n.º 591 de 1999
funcionário
ISABEL P. S. HANASHIRO
08/10/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1192/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 591/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alan Lopes, visa denominar Rua Djalma Hadlech de Castro o logradouro público inominado conhecido como Travessa do Parque, com início na Rua Professor Nicolau Maria Rosseti e término na Rua Reinaldo Santos, situado na Vila Império, Distrito de Cidade Ademar.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo incluindo dados à descrição do logradouro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19.10.00

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2324/2000

 **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Partido: *16/17, 18, 19, 20*
 publico: *27/10/00*
 página(s): *46* *223*
 conforme art. 1.º
 conferido: *San*

A Leg. 3
 Em, *27/10/00*

LS
 ISADEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

30/10/00
17:30 *Ruf*

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, preparar carta de lei e registro.

09/11/00

16
 ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica IV

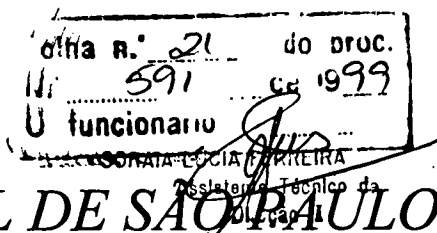
Sra. Chefe,

Preparado os documentos conforme despacho de V. Sa.

09/11/2000

SORAIA LUCIA FERREIRA
 Assessoria Técnica de
 Eleições

SEGUIR... juntado... nesta data
 documento... a papel de encaminhamento
 foi... sua folha... *21/257*
30/11/00
 Direção
 Serviço de...
30/11/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0405/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 591/1999, de autoria do Vereador Alan Lopes, que denomina Rua Djalma Hadlech de Castro logradouro público denominado situado na Vila Império, Distrito de Cidade Ademar, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



SORAIA LÚCIA FERREIRA
Assistente Técnico de
Direção I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0405/2000

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 591/1999). (Ver. Alan Lopes). Denomina Rua Djalma Hadlech de Castro logradouro público denominado situado na Vila Império, Distrito de Cidade Ademar, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Djalma Hadlech de Castro o logradouro público denominado conhecido como Travessa do Parque, codlog nº 15.531-4, com início na Rua Professor Nicolau Maria Rosseti e término na Rua Reinaldo Santos (setor 120, quadras 394 e 395), situado na Vila Império, Distrito de Cidade Ademar. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA Assistente Técnico de Direção I, padrão "QPA-13-D" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ZEZ ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 09 de novembro de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, SONIA MARIA VERZOLLA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

SLF.



Folha n.º 23 do proc.
N.º 591 de 1999
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.071 DE 29 DE novembro DE 2000.

PL nº 591/1999
Ver. Alan Lopes

Denomina Rua Djalma Hadlech de Castro logradouro público inominado situado na Vila Império, Distrito de Cidade Ademar, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Djalma Hadlech de Castro o logradouro público inominado conhecido como Travessa do Parque, codlog nº 15.531-4, com início na Rua Professor Nicolau Maria Rosseti e término na Rua Reinaldo Santos (setor 120, quadras 394 e 395), situado na Vila Império, Distrito de Cidade Ademar.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de novembro de 2000.

O Presidente,


Armando Mellão Neto

SLF.

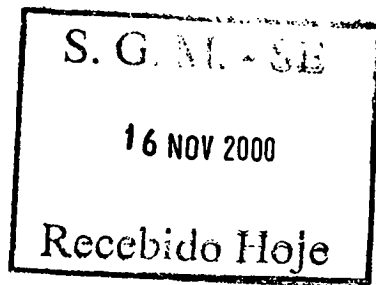


Folha n.º 24 do proc.
N.º 591 de 1999
O funcionário [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 405/00, de 16.11.00,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei nº 591/99, de autoria do Ver. Alan Lopes (inc. I, art. 84 R.I.).





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

257

do processo nº

591

de 19

99

30

11

(a)

SORAIA LOPES FERREIRA

Assistente Técnico de
Direção I

LEI Nº 13.071, 29 DE NOVEMBRO DE 2000
(Projeto de Lei nº 591/1999, do Vereador Alan Lopes - PTB)

*Denomina Rua Djalma Hadlech de Castro
logradouro público inominado situado na
Vila Império, Distrito de Cidade Ademar,
e dá outras providências.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Djalma Hadlech de Castro o logradouro público inominado conhecido como Travessa do Parque, codlog nº 15.531 - 4, com início na Rua Professor Nicolau Maria Rosseti e término na Rua Reinaldo Santos (setor 120, quadras 394 e 395), situado na Vila Império, Distrito de Cidade Ademar.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de novembro de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de novembro de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 30 / 11 / 2000

folha 01 de 32

O Mito:

Ao DT.94 – Arquivo,
Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

39 11 / 00

ANGELA BORDIN ANDREOLI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	25 fls.
Arquivo em	01/12/00
O Func.º	Sônia Maria Corrêa Alves
Assistente Técnico de Direção III	
R.F. 10.923	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)